



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
 Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.030, DE 8 DE MARÇO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir  
 Crédito Especial no valor de R\$  
 60.000,00.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor  
 de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

12	FAP/FAS
02	FAS
10	Saúde
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0032	Assistência Médica, Hospitalar e Odontológica ao Servidor do Município
2122	FAS
3.3.90.13.01-12203	INSS – Contratos e Serviços

Art. 2º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 1º, servirá de  
 recurso a redução da dotação orçamentária 12.02.10.302.0032.2122.3.3.90.39.12-12201.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 8 de  
 março de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
 Data Supra.

  
 IVAN JACOB ZIMMER,  
 Prefeito Municipal.

  
 ROSEMARI ALMEIDA,  
 Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES